LEI MUNICIPAL Nº 2572 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2429, DE 11/08/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - O Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2429, de 11/08/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - *O valor referido no artigo anterior destina-se à repasse de subvenção ao Hospital São Jerônimo, sendo esta importância do montante das verbas municipais destinadas à saúde, conforme Lei Federal."*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/09/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL ESEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP